

Caso Fazenda Brasil Verde

Durante a década de 90, a propriedade pecuária Fazenda Brasil Verde recebeu 128 trabalhadores rurais para a execução de diversos trabalhos em Sapucaia, no sul do estado do Pará. Os homens, com idade de 15 a 40 anos, foram atraídos de diversas cidades do norte e nordeste do país pela promessa de trabalho. No entanto, acabaram sendo submetidos a condições degradantes de trabalho, com jornadas exaustivas, e eram impedidos de deixar a fazenda em razão de dívidas contraídas.

A prática era comum na fazenda há mais de uma década, conforme ficou posteriormente demonstrado. No entanto, apenas em 2000, quando dois trabalhadores conseguiram fugir da propriedade, as irregularidades foram registradas pelas autoridades brasileiras. Na ocasião foi aberto processo penal referente às violações, mas que acabou sendo extraviado. Como resultado, nenhum responsável foi punido e nenhuma das 128 vítimas resgatadas foram indenizadas pelas condições degradantes.

Linha do Tempo

Dezembro de 1988 - A Comissão Pastoral da Terra e a Diocese de Conceição de Araguaia apresentaram uma denúncia perante a Polícia Federal pela prática de trabalho escravo na Fazenda Brasil Verde e pelo desaparecimento dos dois jovens.

Novembro de 1998 – A Comissão Pastoral da Terra (CPT) e o Centro pela Justiça e o Direito Internacional (CEJIL) denunciaram o Estado Brasileiro à Comissão Interamericana de Direitos Humanos pela omissão quanto à situação de trabalhadores submetidos à condição de escravidão na Fazenda Brasil Verde, desde 1989.

Março de 2000 – Fiscalização do Ministério do Trabalho no local descobriu que os trabalhadores eram submetidos à condição análoga a de escravidão e resgatou 80 pessoas. Outras fiscalizações realizadas anteriormente, em 1993, 1996 e 1997 já haviam constatado a prática.

Fevereiro de 2001 – Abertura do inquérito policial 2001.39.01.000270-0 perante a 2ª Vara da Justiça Federal de Marabá, para apurar os responsáveis pelo crime.

Agosto de 2001 - Como ainda não havia sido consolidada a competência federal para investigar o crime de trabalho escravo, a Justiça Federal de Marabá que atuava no caso remeteu o processo à Justiça Estadual em Xinguara, no Pará. Depois disso, o inquérito desapareceu e não foi mais reinstaurado.

Novembro de 2011 – A Comissão concluiu que o Estado brasileiro violou a Declaração Americana dos Direitos e Deveres do Homem ao não tomar providências para evitar situações de trabalho análogo à escravidão.

Março de 2015 – A Comissão pediu à Corte Interamericana de Direitos Humanos (CIDH) a responsabilização internacional do Brasil pelas violações ocorridas na Fazenda Brasil Verde e determinasse medidas de reparação.

Outubro de 2016 – A CIDH condenou o Estado Brasileiro por não ter adotado medidas efetivas para impedir a submissão de seres humanos a esse tipo de prática. Determinou a reabertura das investigações (inquérito policial 2001.39.01.000270-0), para identificar, processar e punir os responsáveis, além da indenização das vítimas em cinco milhões de dólares.

Março de 2017 - A Procuradoria da República do Município de Redenção/PA instaurou o Procedimento Investigatório Criminal nº 1.23.005.000177/2017-62 para retomar a apuração. O procurador da República titular do procedimento, Igor da Silva Spindola, identificou e localizou 72 das cerca de 80 vítimas, atualmente residentes em 11 unidades da federação (Piauí, Pará, São Paulo, Distrito Federal, Mato Grosso, Maranhão, Ceará, Goiás, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais e Santa Catarina).

Novembro de 2017 – O procurador Igor da Silva Spindola solicitou à 2ªCCR, via ofício, a criação de uma força-tarefa para auxiliar na investigação, diante da complexidade e gravidade dos fatos.

Novembro de 2017 – Na 142ª Sessão de Coordenação a 2ªCCR decidiu solicitar à Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, a criação de uma força-tarefa para auxiliar na reconstrução do processo penal do caso, em cumprimento à sentença da CIDH. Também requereu autorização financeira para a realização das oitivas das vítimas.

Dezembro de 2017 – A Procuradora-Geral da República, Raquel Dodge, assina a Portaria nº 1326, que determina a criação de força-tarefa composta por quatro procuradores para atuar no Procedimento Investigatório Criminal nº 1.23.005.000177/2017-62, que vai apurar os crimes cometidos, com o objetivo de identificar, denunciar, processar e punir os responsáveis.